

Quadro A1: Tipologia de cargos dirigentes no CDS/PP

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos
Cargos/ Órgãos Partidários	Presidente do Partido Comissão Política Nacional Comissão Executiva Comissão de Organização	Congresso Nacional Mesa do Congresso Nacional Conselho Nacional Mesa do Conselho Nacional Senado Conselho Nacional de Jurisdição Conselho Nacional de Fiscalização	Comissão Política Distrital Comissão Política Concelhia	Plenário Distrital Assembleia Distrital Mesa do Plenário Distrital Conselho Distrital de Jurisdição Plenário Concelhio Mesa do Plenário Concelhio	Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	Cargos Em outras Organizações do partido; Sem cargo

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do CDS/PP, 2009.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de “trabalhadores”, de “mulheres”, etc.), são incluídos na categoria “outros; s/cargo”.

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como “sem informação”/missing (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria “outros; s/cargo”.

Quadro A2: Tipologia dos cargos dirigentes no PCP

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos
Cargos/ Órgãos Partidários	Comissão Política do Comité Central Secretariado do Comité Central	Congresso Nacional Comité Central Comissão Central de Controlo	Comissão Política Distrital Secretariado da Célula	Assembleia Assembleia das Organizações das Regiões Autónomas Assembleia da Célula	Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	Cargos Em outras Organizações do partido; Sem cargo

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do PCP, 2004.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de "trabalhadores", de "mulheres", etc.), são incluídos na categoria "outros; s/cargo".

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como "sem informação"/*missing* (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria "outros; s/cargo".

Quadro A3: Tipologia dos cargos dirigentes no PS

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo Não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos	
Cargos/ Órgãos Partidários	Secretário Geral	Congresso Nacional	Presidente da Federação	Congresso da Federação	Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	Cargos Em outras Organizações do partido; Sem cargo	
	Secretariado Nacional	Comissão de Verificação de Poderes	Secretariado da Federação	Comissão Política da Federação			
	Comissão Política Nacional	Mesa do Congresso Nacional	Comissão Nacional				Comissão Federativa de Jurisdição
		Comissão Nacional					Comissão Federativa da Fiscalização Económica e Financeira
		Conselho Consultivo					Comissão Política Concelhia
		Comissão Nacional de Jurisdição					
Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira		Presidente da Concelhia					
		Secretariado da Concelhia		Assembleia Geral SR			
			Secretariado Secção de Residência (SR)				

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do PS, 2008.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de "trabalhadores", de "mulheres", etc.), são incluídos na categoria "outros; s/cargo".

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como "sem informação"/missing (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria "outros; s/cargo".

Quadro A4: Tipologia dos cargos dirigentes no PSD

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo Não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos
Cargos/ Órgãos Partidários	Presidente da Comissão Política Nacional	Congresso Nacional	Comissão Política Regional		Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	Cargos Em outras Organizações do partido; Sem cargo
	Secretário Geral	Conselho Nacional	Comissão Política Distrital	Assembleia Distrital		
	Comissão Política Nacional	Conselho de Jurisdição Nacional	Comissão Permanente Distrital	Conselho de Jurisdição Distrital		
	Comissão Permanente Nacional		Comissão Política Concelhia	Assembleia Concelhia		
			Comissão Política de Secção	Assembleia de Secção		
		Comissão Política de Núcleo	Assembleia de Núcleo			

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do PSD, 2006.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de “trabalhadores”, de “mulheres”, etc.), são incluídos na categoria “outros; s/cargo”.

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como “sem informação”/missing (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria “outros; s/cargo”.

Quadro A5: Tipologia dos cargos dirigentes no BE

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo Não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos
Cargos/ Órgãos Partidários	Comissão Política Secretariado Nacional	Mesa Nacional Convenção Nacional Mesa da Convenção Nacional Comissão de Direitos	Comissão Coordenadora Regional Secretariado Regional Comissão Coordenadora Distrital Secretariado Distrital Comissão Coordenadora Concelhia Secretariado Concelhio	Assembleia Regional Assembleia Distrital Assembleia Concelhia Núcleos	Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	Cargos Em outras Organizações do partido; Sem cargo

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do BE, 2009.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de “trabalhadores”, de “mulheres”, etc.), são incluídos na categoria “outros; s/cargo”.

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como “sem informação”/missing (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria “outros; s/cargo”.

Quadro A6: Tipologia dos cargos dirigentes no PEV

	Executivo Nacional	Representativo e de Fiscalização Nacional	Executivo Não Nacional	Representativo e de Fiscalização Não Nacional	Funcionário do Partido	Outros; s/ cargos
Cargos/ Órgãos Partidários	<p>Convenção do Partido Ecologista "OS VERDES"</p> <p>Comissão Executiva Nacional</p>	<p>Conselho Nacional</p> <p>Comissão de Arbitragem Nacional</p> <p>Comissão Nacional de Fiscalização de Contas</p>	<p>Comissão Executiva Regional</p> <p>Executivo Local</p>	<p>Assembleia Regional</p> <p>Comissão de Arbitragem Regional</p> <p>Assembleia dos Membros</p>	Sempre que se declarem funcionários e não ocupem qualquer cargo dirigente	<p>Cargos Em outras Organizações do partido;</p> <p>Sem cargo</p>

Fonte: dados elaborados a partir dos Estatutos do PEV, 2009.

Notas:

1ª - mesmo quando não são explicitamente referidos no quadro, os presidentes estão obviamente incluídos nos órgãos a que presidem.

2ª - quando os deputados exercem mais do que um cargo considera-se apenas o de nível superior, tendo em conta a seguinte hierarquia: 1º - cargos nacionais > cargos não nacionais; 2º - cargos executivos > cargos não executivos.

3ª - os cargos ocupados nas juventudes partidárias são classificados nos órgãos correspondentes ao nível do partido.

4ª - os cargos no grupo parlamentar, bem como os cargos nas organizações autónomas dos partidos (de "trabalhadores", de "mulheres", etc.), são incluídos na categoria "outros; s/cargo".

5ª - apenas os deputados para os quais não se possui qualquer tipo de informação (nas fichas, biografias e fontes complementares, sobre os cargos ocupados nos partidos e sobre todas as outras matérias) são classificados como "sem informação"/*missing* (código: 0). Caso exista informação em relação a outras variáveis e não sejam referidos quaisquer cargos partidários, os deputados nestas condições são classificados na categoria "outros; s/cargo".